

**TERMO DE REFERENCIA N° 41/2022**

**I - DO OBJETO**

Contratar/credenciar empresa para manutenção corretiva de aparelhos médico, odontológicos e fisioterapeuta.

**II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
01	02	Manutenção de compressor odontológico
02	02	Manutenção de caneta de baixa rotação
03	02	Manutenção de caneta de alta rotação
04	04	Manutenção de cadeira odontológica
05	02	Manutenção de aparelho de raio x odontológico
06	02	Manutenção de aparelho de ultrassom odontológico
07	02	Manutenção de seringa tríplice
08	02	Manutenção de autoclave odontológica stermax 40L
09	02	Manutenção de monitor de batimento cardíaco fetal
10	02	Manutenção de aparelho de aferir glicemia
11	05	Manutenção de aparelho de aferir pressão arterial
12	02	Manutenção de oxímetro digital de pulso para dedo
13	01	Manutenção de aparelho de eletrocardiograma
14	01	Manutenção de desfibrilador externo automático (DEA)
15	01	Manutenção de aparelho de corrente russa neurodyn 02
16	01	Manutenção de aparelho de ultrassom sonopluse 03
17	01	Manutenção de aparelho oftalmoscópio
18	01	Manutenção corretiva de lavadora ultrassônica 9L beta plus

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Para que as Divisões Odontológicas disponham das condições mais adequadas possíveis para o atendimento odontológico de seus pacientes, e considerando também o número expressivo de atendimentos que costumam ser realizados em

seus dois turnos de funcionamento, os equipamentos utilizados necessitam de manutenção corretiva.

Os aparelhos de fisioterapia necessitam de manutenção pois, esses aparelhos descalibrados podem causar acidentes além de gerar dores inadequadas que podem ser ineficientes, abaixo do poder terapêutico, ou excessivas, podendo causar lesões e outros riscos para os pacientes. Com isso é fundamental que esses aparelhos de fisioterapia tenham manutenção corretiva sempre que apresentarem defeitos.

O contrato com uma empresa que forneça assistência técnica especializada aos equipamentos, e que resolva as pendências no menor lapso possível prejudicando minimamente os atendimentos, é de fundamental importância para o bom andamento dos serviços.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **I - DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

#### **II - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

#### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública. Os serviços deverão ser executados na sede da contratada e em seus órgãos, dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado, indicado na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços.

#### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **VI.I CONTRATADA**

Informar na ordem de serviço todos os dados pertinentes ao defeito apresentado informando a solução encontrada

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com utilização de ferramentas e instrumentos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos

Efetuar o serviço conforme constantes no Termo de Referência não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social,

previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela secretaria Municipal de saúde de Aliança do Tocantins - TO;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Os serviços de manutenção deverão consistir em:

- a) limpeza interna e externa;
- b) verificação eletrônica;
- c) verificação mecânica;
- d) substituição de todas as peças ou componentes desgastados ou defeituosos;
- e) lubrificação;
- f) calibração em geral;

- g) calibração dos aparelhos de ultrassom
- h) alinhamento;
- i) ajustes;
- j) outras tarefas de rotina recomendadas para o equipamento;
- k) testes finais de funcionamento para entrega do equipamento.

## VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste termo, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

## VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor, após relatório do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

## VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério utilizado deverá estar de acordo com o Art. 45, inciso I, da Lei 8.666/93, o de menor preço por item entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

## IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 22.435,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

#### **IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.2114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 1.500.1002.000000 – RECURSOS PRÓPRIO – SAÚDE, 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO DE CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410), FICHA: 189.

Aliança do Tocantins – TO, 29 de setembro de 2022

#### **APROVAÇÃO**

---

*JOSIEL ANTONIO BERTICELLI*  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Ordenador de despesas